PROJETO DE LEI Nº 016, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Aprovado em segunda discursão
Em 07 de 08 de 2024
Presidente

Cria a **Semana de Conscientização do Combate à Violência Doméstica e ao Feminicídio**, anualmente, na primeira semana de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Cria a **Semana de Conscientização do Combate à Violência Doméstica e ao Feminicídio**, anualmente, na primeira semana de agosto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos orçamentos correntes, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 08 de julho de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

- Vereador -

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa concorrente, isto é, de competência legal para deflagrar o processo legislativo tanto pelo Chefe do Poder Executivo como por Membro do Poder Legislativo.

O objetivo é Criar a **Semana de Conscientização do Combate à Violência Doméstica e ao Feminicídio**, anualmente, na primeira semana de agosto.

Por fim, o presente projeto de lei apresentado pelo vereador que este subscreve solicita a aprovação da Lei para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 08 de julho de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

- Vereador -

A Comissão de Justiça e Redação
m 10 de 07 de 24

PRESIDENTE

Aprovado em primeira discursão
Em 31 de 07 de 24

Presidente